

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE GARÇA, PARA O EXERCÍCIO DE 1986

JULIO MARCONDES DE MOURA, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - O Orçamento Geral do Município de Garça, para o exercício financeiro de 1986, discriminado pelos anexos integrantes desta lei, estima a RECEITA e fixa a DESPESA em Cr\$ 55.600.000.000 - (TRINTA E CINCO BILHÕES E SEISCENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS).

ARTIGO 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do Anexo nº 2, da Lei nº 4.320/64, como o seguinte desdobramento:

RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA1 - RECEITAS CORRENTES

|                                 |                     |
|---------------------------------|---------------------|
| 1.1 - Receita Tributária        | Cr\$ 3.617.643.000  |
| 1.5 - Receita Patrimonial       | Cr\$ 4.726.291.000  |
| 1.6 - Receita de Serviços       | Cr\$ 378.000.000    |
| 1.7 - Transferências Correntes  | Cr\$ 31.195.200.000 |
| 1.9 - Outras Receitas Correntes | Cr\$ 744.864.000    |

2 - RECEITAS DE CAPITAL

|                                 |                     |
|---------------------------------|---------------------|
| 2.2 - Alienação de Bens         | Cr\$ 100.001.000    |
| 2.4 - Transferências de Capital | Cr\$ 68.001.000     |
|                                 | Cr\$ 168.002.000    |
|                                 | Cr\$ 50.930.000.000 |



RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Serviço Autônomo de Águas e Esgotos

1 - RECEITAS CORRENTES

- 1.3 - Receita Patrimonial
- 1.5 - Receita Industrial
- 1.9 - Outras Receitas Correntes

Cr\$ 331.096.000  
Cr\$ 4.169.730.000  
Cr\$ 268.674.000

Cr\$ 4.769.500.000

2 - RECEITAS DE CAPITAL

- 2.2 - Alienação de Bens

Cr\$ 509.000

Cr\$ 509.000

Cr\$ 4.770.000.000

TOTAL DA RECEITA

Cr\$ 35.600.000.000

ARTIGO 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", que apresentem o seguinte desdobramento:

1 - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- 01 - Legislativa
- 03 - Administração e Planejamento
- 05 - Comunicações
- 06 - Defesa Nacional e Segurança Pública
- 08 - Educação e Cultura
- 10 - Habitação e Urbanismo
- 11 - Indústria, Comércio e Serviços
- 13 - Saúde e Saneamento
- 15 - Assistência e Previdência
- 16 - Transporte

Cr\$ 1.178.976.137  
Cr\$ 5.704.854.016  
Cr\$ 308.705.237  
Cr\$ 490.595.521  
Cr\$ 7.678.872.133  
Cr\$ 2.396.201.494  
Cr\$ 120.000.000  
Cr\$ 901.959.065  
Cr\$ 3.894.249.598  
Cr\$ 2.155.586.879

Cr\$ 30.830.600.000



DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Serviço Autônomo de Águas e Esgotos

13 - Saúde e Saneamento

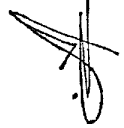
Cr\$ 4.770.000.000 Cr\$ 4.770.000.000

TOTAL DA DESPESA Cr\$ 55.600.000.000

2 - POR PROGRAMAS

DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

|                                               |                    |
|-----------------------------------------------|--------------------|
| 01 - Processo Legislativo                     | Cr\$ 646.254.000   |
| 07 - Administração                            | Cr\$ 4.995.616.310 |
| 08 - Administração Financeira                 | Cr\$ 1.669.556.642 |
| 09 - Planejamento Governamental               | Cr\$ 305.913.529   |
| 21 - Comunicações Postais                     | Cr\$ 18.487.909    |
| 22 - Telecomunicações                         | Cr\$ 290.217.378   |
| 30 - Segurança Pública                        | Cr\$ 175.700.000   |
| 42 - Ensino de 1º Grau                        | Cr\$ 5.705.113.448 |
| 43 - Ensino de 2º Grau                        | Cr\$ 511.943.500   |
| 44 - Ensino Superior                          | Cr\$ 154.000.000   |
| 45 - Ensino Supletivo                         | Cr\$ 37.800.000    |
| 46 - Educação Física e Desportos              | Cr\$ 698.589.370   |
| 48 - Cultura                                  | Cr\$ 369.583.913   |
| 57 - Habitação                                | Cr\$ 179.630.916   |
| 58 - Urbanismo                                | Cr\$ 3.325.819.221 |
| 60 - Serviços de Utilidade Pública            | Cr\$ 4.574.280.402 |
| 65 - Turismo                                  | Cr\$ 120.000.000   |
| 75 - Saúde                                    | Cr\$ 901.959.085   |
| 81 - Assistência                              | Cr\$ 1.017.474.997 |
| 82 - Previdência                              | Cr\$ 2.456.774.401 |
| 84 - Programa de Formação Prof. Serv. Público | Cr\$ 420.000.000   |

 - 04 -

|                            |      |                |
|----------------------------|------|----------------|
| 87 - Transporte Aéreo      | Cr\$ | 27.187.909     |
| 88 - Transporte Rodoviário | Cr\$ | 1.960.632.862  |
| 91 - Transporte Urbano     | Cr\$ | 167.766.108    |
|                            | Cr\$ | 30.830.000.000 |

DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

|                                             |      |                |
|---------------------------------------------|------|----------------|
| Serviço Autônomo de Águas e Esgotos         |      |                |
| 97 - Administração                          | Cr\$ | 809.453.500    |
| 98 - Administração Financeira               | Cr\$ | 270.992.500    |
| 76 - Saneamento                             | Cr\$ | 3.646.438.000  |
| 81 - Programa de Formação Patr.Serv.Público | Cr\$ | 43.116.000     |
|                                             | Cr\$ | 4.770.000.000  |
| TOTAL DA DESPESA                            | Cr\$ | 35.600.000.000 |

3 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

|                     |      |                |
|---------------------|------|----------------|
| Despesas Correntes  | Cr\$ | 26.150.237.838 |
| Despesas de Capital | Cr\$ | 4.679.762.162  |
|                     | Cr\$ | 30.830.000.000 |

DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

|                                     |      |                |
|-------------------------------------|------|----------------|
| Serviço Autônomo de Águas e Esgotos |      |                |
| Despesas Correntes                  | Cr\$ | 4.216.930.000  |
| Despesas de Capital                 | Cr\$ | 553.070.000    |
|                                     | Cr\$ | 4.770.000.000  |
| TOTAL DA DESPESA                    | Cr\$ | 35.600.000.000 |

4 - POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

|                                    |      |               |
|------------------------------------|------|---------------|
| 1 - Câmara Municipal               | Cr\$ | 1.346.477.678 |
| 2 - Gabinete do Prefeito           | Cr\$ | 2.049.184.171 |
| 3 - Departamento de Administração  | Cr\$ | 1.758.096.705 |
| 4 - Departamento de Finanças       | Cr\$ | 1.209.267.902 |
| 5 - Departamento de Obras e Viação | Cr\$ | 3.118.578.857 |

6 - Direção de Educ. Civ. A. Social e Saúde Pública Cr\$ 9.739.897.137  
 7 - Divisão de Serviços Urbanos Cr\$ 7.375.846.458  
 8 - Encargos Gerais do Município Cr\$ 4.232.681.092

DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Serviço Autônomo de Águas e Esgotos

1 - Setor de Água e Esgotos

Cr\$ 4.770.000.000

Cr\$ 4.770.000.000

TOTAL DA DESPESA

Cr\$ 35.600.000.000

ARTIGO 4º - Fica o Executivo autorizado a efetuar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada (Artigo 67 da Constituição Federal).

ARTIGO 5º - Ficam os Poderes Legislativo e Executivo, autorizados a proceder a abertura de crédito suplementar até o limite de 50% (cinquenta por cento) das dotações do orçamento da despesa, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

ARTIGO 6º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1966, revogadas as disposições em contrário.

Garcá, 21 de novembro de 1963

JULIO MARCONDES DA MOURA  
 PREFEITO MUNICIPAL

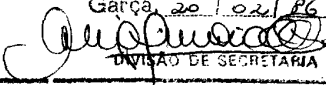
Registrada e publicada nesta  
 Divisão de Secretaria, na da  
 de supra.  
 SO.

SÉRGIO MORAIS  
 CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a Lei  
Municipal n.º 2.092 185,  
retro, foi publicada no Jornal  
Anuário de Goiás,  
Edição de 05/Agosto/85.

Garça, 20/02/86.

  
DIVISÃO DE SECRETARIA